CARTA DE APOIO À AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

Nós, Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Magistrados e Magistradas federais em exercício na Justiça Federal da 5ª Região, bem como graduados e graduadas em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) atuando em outras Regiões da Justiça Federal, vimos manifestar integral apoio à iniciativa de recriação do Curso de Direito da UFRN em Faculdade de Direito, na condição de unidade acadêmica especializada, para restaurar a configuração funcional semelhante à existente antes da Reforma Universitária de 1973, reafirmando, assim, o compromisso da Universidade com a democracia constitucional.

A história do Curso de Direito da UFRN se confunde com a própria trajetória do ensino jurídico no Estado, tendo formado sucessivas gerações de profissionais, professores, magistrados, advogados e servidores públicos que desempenham papel relevante na consolidação da democracia, na defesa dos direitos fundamentais e no fortalecimento das instituições republicanas.

A reorganização administrativa apoiada não representa apenas o resgate de uma tradição acadêmica interrompida por razões alheias ao livre desenvolvimento científico e pedagógico, mas também a reafirmação da autonomia universitária como valor constitucional e pilar essencial da preservação da democracia no Brasil. Essa autonomia é instrumento de proteção contra retrocessos autoritários e condição para a promoção da excelência no ensino, na pesquisa e na extensão.

A recriação em Faculdade de Direito permitirá maior autonomia administrativa e acadêmica, criando condições institucionais mais adequadas não apenas para o enfrentamento dos desafios contemporâneos da formação jurídica, mas também para o fortalecimento da cultura constitucional, da defesa das liberdades e do compromisso democrático que marcam a identidade da UFRN e de seu Curso de Direito.

Essa mudança significará também um resgate da Faculdade de Direito de Natal, dos grandes e admiráveis professores que a construíram, dos alunos idealistas que a frequentaram, dos comprometidos servidores que a ela se dedicaram desde o venerando prédio da Ribeira, e de suas tradições seminais de saber e de seu espírito de resistência.

Temos plena consciência da relevância desse pleito para as presentes e futuras gerações de discentes, razão pela qual firmamos nosso apoio público a essa iniciativa, convictos de que se trata de medida justa, necessária e coerente com os princípios constitucionais que regem a educação superior em nosso país e, mais amplamente, com a missão de fortalecer a ordem jurídica e a democracia no Rio Grande do Norte e no Brasil.

Natal/RN, 26 de setembro de 2025.

LISTA DE AUTORIDADES QUE SUBSCREVEM A CARTA

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Ministro do STJ

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
Ministro do STJ

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR
Desembargador Federal do TRF5

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Desembargadora Federal do TRF5

WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Federal do TRF5

MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

IVAN LIRA DE CARVALHO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

HALLISON RÊGO BEZERRA
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

THIAGO MESQUITA TELES DE CARVALHO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

JOÃO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

MADJA DE SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

ARNALDO PEREIRA DE ANDRADE SEGUNDO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

SOPHIA NÓBREGA CÂMARA LIMA
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

MÁRIO AZEVEDO JAMBO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

JANINE DE MEDEIROS SOUZA BEZERRA
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

LIANNE PEREIRA DA MOTTA PIRES OLIVEIRA
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

LUIZA CARVALHO DANTAS RÊGO
Juíza Federal na Seção Judiciária da Paraíba (TRF5)

PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO
Juiz Federal na Seção Judiciária Sergipe (TRF5)

PAULO VÍTOR AVELINO SILVA BARROS
Juiz Federal na Seção Judiciária do Amazonas (TRF1)

RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES
Juíza Federal na Seção Judiciária de São Paulo (TRF3)

JÚLIO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (TRF4)

MONIKY MAYARA COSTA FONSÊCA DANTAS
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

MÁRIO SÉRGIO DA COSTA CARLOS
Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF5)

ANDRÉ VIEIRA DE LIMA
Juiz Federal na Seção Judiciária da Paraíba (TRF5)

KATHERINE BEZERRA CARVALHO
Juíza Federal na Seção Judiciária da Paraíba (TRF5)

BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA
Juíza Federal na Seção Judiciária da Paraíba (TRF5)

AMANDA BEZERRA DE LIMA
Juíza Federal na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (TRF2)

JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO
Juiz Federal na Seção Judiciária de São Paulo (TRF3)